

Processo TC-019.070/2015-2 (com 151 peças)

Recurso de Reconsideração Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento da auditora-instrutora (peça 147), com a qual anuiu o corpo diretivo da Serur (peças 148/9), no sentido de o Tribunal não conhecer do recurso de reconsideração interposto por José Ribamar Ribeiro Castelo Branco, por restar intempestivo e não apresentar fatos novos, nos termos do artigo 33 da Lei 8.443/92, c/c o artigo 285, *caput* e §2º, do RI/TCU.

Brasília, 30 de Julho de 2021.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador